



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	29/12/99	
D.O.U.	30/12/99	Seção 1 P.126
ATO:	PM.1904	29/11/99
D.O.U.	30/12/99	Seção 1 P.116

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

994/99

INTERESSADO/MANTENEDORA Fundação Gammon de Ensino/Faculdade de Ciências Gerenciais		UF SP
ASSUNTO Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-005767/98-81		
PARECER Nº : CES 994/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 09.11.99

I - RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de autorização do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com 100 vagas totais anuais, credenciada com o ato de autorização de seu curso de Administração em 23 de novembro de 1998 (Portaria 1.282/98).

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras que manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo de autorização do curso indicando que a IES melhorasse a bibliografia básica, considerada insatisfatória e promovesse uma ampliação no tempo de dedicação dos docentes.

Cumprida esta etapa, a IES firmou Termo de Compromisso junto à SESu/MEC, e foi designada Comissão Verificadora (Portaria 190, de 19 de fevereiro de 1999), constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno e Mara Christina Vilas Boas, ambos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso.

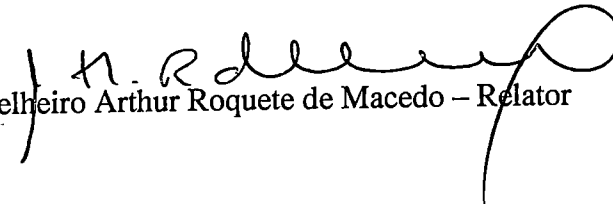
Os trabalhos realizados nos dias 19 e 20 de março de 1999, resultaram em relatório favorável à autorização do curso com atribuição de conceito global final B às condições iniciais de sua oferta. Em que pesem o conceito atribuído e a recomendação do curso, a Comissão Verificadora faz à IES recomendações específicas quanto a adaptações na grade curricular, ao regime de trabalho e formação específica dos docentes e a compra de acervo específico.

Quanto a estas recomendações, a SESu/MEC (Relatório SESu/COSUPnº464/99) determina que a Instituição adote as providências necessárias para seu atendimento até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso com vistas ao seu reconhecimento.

II- VOTO DO RELATOR

Pelo acima exposto, o relator vota favoravelmente a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe, bacharelado, a ser ministrado em Paraguaçu Paulista –SP, pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno.

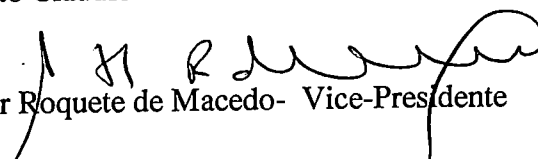
Brasília-DF, 09 de novembro de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra- Presidente


Arthur Roquete de Macedo- Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 464 /99

Processos n.º : 23000.005767/98-81
Interessada : FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO
CGC n.º : 53.640.876/0001-69
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe; bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.



I - HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Gammon de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641, de 13/05/97, autorização para funcionamento do curso de Secretário Executivo Trilingüe, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com 100 vagas totais anuais.

A Faculdade de Ciências Gerenciais oferece o curso de Administração, solicitado conforme Portaria 181/96, autorizado pela Portaria MEC n.º 1.282 de 23 de novembro de 1998, com base no Parecer CES n.º 701/98.

Cabe esclarecer que, antes da edição da Portaria que autorizou o curso de Administração, a Fundação Gammon de Ensino apresentou pedido de autorização para funcionamento de outros cursos, sob a égide da Portaria 640/97. Esta Secretaria solicitou, então, o encaminhamento de processo de credenciamento da mantida, uma vez que não havia cursos autorizados para a IES. Foi protocolizado o Processo 23000.005766/98-18, de credenciamento da IES, e posteriormente, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, apensado ao Proc. n.º 23000.005768/98-43, de autorização do curso de Turismo. Na fase de credenciamento, a Instituição deixou de cumprir algumas exigências, atendidas posteriormente, conforme esclareceu a Comissão Verificadora que atuou na avaliação das condições existentes para o funcionamento do curso de Turismo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Secretariado Executivo Trilingüe foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino em Letras que, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC n.º 1.266/98, se manifestou favorável a sua aprovação, apresentando recomendações a serem cumpridas até a visita da Comissão Verificadora, referentes à bibliografia básica do curso e ao regime de trabalho dos professores.

SR

O projeto foi submetido à análise, para verificação da adequação técnica e legal, conforme Informação COTEC/SESu nº 363/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com as ressalvas indicadas na fase de credenciamento, sanadas posteriormente.

Conforme disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97, foi encaminhado à interessada o Termo de Compromisso, firmado entre esta Secretaria e a Mantenedora, em 14 de outubro de 1998.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 190, de 19 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Jayme Ferreira Bueno e Mara Christina Vilas Boas, ambos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 19 e 20 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Instituição apresentou a *Reformulação do Projeto do Curso*, Anexo II do presente processo, em atendimento às exigências estabelecidas pela CEE em Letras, analisado pela Comissão Verificadora.

A Comissão de Verificação formulou as seguintes recomendações à IES:

- adaptações na grade curricular;
- presença de docentes com formação específica em Secretariado Executivo;
- implementação do regime de trabalho do corpo docente proposto pela Instituição na reformulação do Projeto;
- aquisição de livros, dicionários técnicos e periódicos da área de Letras e afins ao Curso de Secretariado Executivo Trilingüe.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, com vistas à qualidade de ensino, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO



Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela Fundação Gammon de Ensino, na cidade de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo, com cem (100) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta (50) alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005767/98-81

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo Trilingüe, bacharelado	Fundação Gammon de Ensino	100	Noturno	Semestral	3.100 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Total
Doutor	Contabilidade e Controladoria	01
Mestre	Filologia e Linguística Portuguesa, Letras, Educação Matemática, Economia Agrária	04
Especialista	Língua Inglesa (mestrando em Língua Inglesa), Administração de Recursos Humanos (mestrando em Gestão de Negócios), Direito Civil e Processual, Sistemas de Informação.	04
Graduados	Ciências Sociais (mestrando em Ciências Sociais)	01
TOTAL		10
Regime de trabalho: O projeto reformulado prevê a contratação de 50% de professores em regime de tempo integral, 20% em tempo parcial e os demais como horistas.		



mrs5767

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão Verificadora, a IES está instalada em grande área arborizada, com vias internas pavimentadas. Os prédios estão sendo reformados, as salas e auditórios são amplos, claros e naturalmente arejados. A Comissão atribuiu à infra-estrutura o conceito A.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora considerou que a área, capacidade e equipamentos dos laboratórios são satisfatórios, bem como os recursos audiovisuais. Informou que o laboratório de Línguas ainda não está instalado e que a Instituição apresentou documentos que comprovam a sua compra, com o compromisso da firma vendedora de instalá-lo até o início do curso. Os comprovantes apresentados referem-se a um laboratório lab-sistem, com 28 cabines, central de comando, painel de controle, console, amplificador dos programas centrais, tape-deck cassete duplo. O prazo para instalação é de 90 dias.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Biblioteca Central da IES está instalada em prédio exclusivo, com área de 960,80 m², e atende a todos os cursos da Instituição. O acervo geral conta com 4.434 títulos e 9.035 exemplares. O acervo destinado ao curso é composto de 1.140 títulos e 1.942 exemplares, com 453 títulos e 769 exemplares de obras específicas. A biblioteca dispõe de pequena sala em separado, não possuindo cabines para estudo individual. As instalações incluem uma sala de teleconferência, para programas educativos. A Comissão Verificadora recomendou o enriquecimento do acervo bibliográfico em língua portuguesa e estrangeira e a aquisição de obras voltadas para a produção de textos, principalmente textos técnicos direcionados à área do curso. Considerou imprescindível a aquisição de periódicos especializados, tanto em português como nas línguas estrangeiras que estruturam o curso proposto.

ANEXO - B
CORPO DOCENTE
(processo n.º 23000.005767/98-81)



= Fundação Gammon de Ensino =



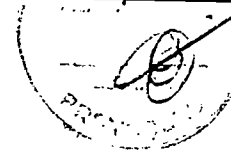
PROFESSORES INDICADOS PARA OS DOIS PRIMEIROS SEMESTRES LETIVOS

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Benedito Felipe de Souza	Doutor	Técnicas Secretariais I
		Seminários Avançados I e II
Diva Léa Batista da Silva	Doutoranda	Língua Portuguesa I e II
Eliane Superti	Mestranda	Sociologia Aplicada
Kelly Cristiane H. Pobbe de Carvalho	Mestre	Metodologia do Trabalho Científico
Heloísa Helou Doca	Mestranda	Língua Inglesa I
Cícero Félix da Silva	Mestrando	Administração I e II
José Antonio Abdala Filho	Especialista	Noções de Direito
Márcia Cristina da Costa Trindade Cirino	Mestre	Matemática Financeira
Maurício Carlos Bertolacci	Especialista	Informática
Reynaldo Campanatti Pereira	Mestre	Economia

Os documentos e os *curricula vitae* dos professores indicados para o curso estão em poder da instituição, à disposição das autoridades educacionais.

A **Coordenadora do curso**, a ser contratado em regime de tempo integral, será a **Professora Diva Lea Batista da Silva**, mestre e doutoranda em Letras, com vasta experiência profissional acadêmica no ensino superior de graduação, além de produção científica publicada. Sua síntese curricular está inserida no rol dos professores indicados para o curso.

ANEXO - C
CURRÍCULO DO CURSO
(processo n.º 23000.005767/98-81)



= Fundação Gammon de Ensino =



ANEXO II - CURRÍCULO PLENO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º. O currículo pleno dos cursos de graduação, obediente às diretrizes curriculares fixadas pelo MEC, está assim estruturado:

I - CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGÜE

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Portuguesa I	60
Noções de Direito	60
Sociologia Aplicada	60
Metodologia do Trabalho Científico	60
Administração I	60
Informática	60
Seminários Avançados I	20
TOTAL	380

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Portuguesa II	60
Língua Inglesa I	60
Economia	60
Matemática Financeira	60
Administração II	60
Técnicas Secretariais I	60
Seminários Avançados II	20
TOTAL	380

3º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Portuguesa III	60
Língua Inglesa II	60
Língua Espanhola I	60
Introdução à Contabilidade	60
Estatística	60
Técnicas Secretariais II	60
Seminários Avançados III	20
TOTAL	380

4º SEMESTRE

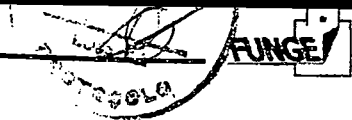
DISCIPLINA	C / H
Língua Portuguesa IV	60
Língua Inglesa III	60
Língua Espanhola II	60
Língua Francesa I	60
Softwares para Secretariado Executivo	60
Técnicas Secretariais III	60
Seminários Avançados IV	20
TOTAL	380

5º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Portuguesa V	60
Língua Inglesa IV	60
Língua Espanhola III	60
Língua Francesa II	60
Psicologia Aplicada	60
Técnicas Secretariais IV	60
Seminários Avançados V	20
TOTAL	380

6º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Inglesa V	60
Língua Espanhola IV	60
Língua Francesa III	60
Formação Social e Política do Brasil	60
Legislação Social	60
Teoria de Comunicação	60
Seminários Avançados VI	20
TOTAL	380



7º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Língua Francesa IV	60
Relações Públicas	60
Marketing	60
Automação de Escritório	60
Seminários Avançados VII	20
Estágio Supervisionado I	150
TOTAL	410

8º SEMESTRE

DISCIPLINA	C / H
Transformação Sócio-Política no Mundo	60
Consultoria Organizacional	60
Relações Internacionais	60
Gestão Secretarial	60
Seminários Avançados VIII	20
Estágio Supervisionado II	150
TOTAL	410

RESUMO:

TOTAL DAS HORAS AULA	2.800
Estágio Supervisionado I e II	300
TOTAL GERAL DO CURSO	3.100

Art. 2º. O controle de integralização curricular é da responsabilidade da Secretaria, sob a supervisão direta do Secretário.

Paraguaçu Paulista (SP), de de 199....